



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº12.216/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/ES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE RESERVA DE CADASTRO DE RESERVA, DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÓRGÃO, MEDIANTE NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº001/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2026, em acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para s fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Água Branca/ES, realizou no dia 22 de dezembro de 2026, concurso público para preenchimento de vagas no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi da conhecimento e ampla publicidade do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram na legalidade e o bom andamento do concurso público da Prefeitura Municipal de Água Branca/ES, concernente ao Edital 001/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Água Branca/ES apresentado pela **IDCAP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, realizadora do concurso para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, provimento efetivo no órgão, mediante normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2026, consagrando-se como exatos E Definitivos os resultados.

Art. 2º O concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 19 de maio de 2026.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal de Água Branca/ES